



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FAIXA DE SEGURANÇA NACIONAL

TRANSAMAZÔNICA

Lei nº 98 de 15 de Fevereiro de 1973

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá a abrir dentro do corrente exercício, um Crédito Especial na quantia de Cr\$ 16.000,00, destinado a conclusão de duas casas do Patrimônio Municipal, localizadas nesta cidade, à Travessa São Miguel.

O Prefeito Municipal de Marabá.

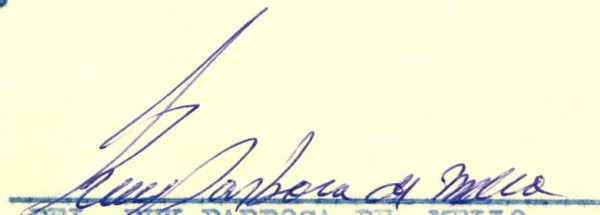
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

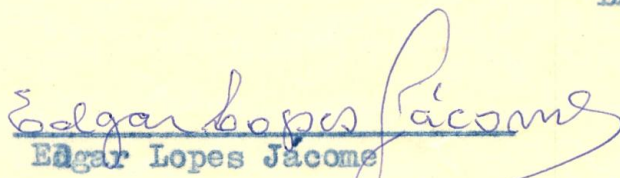
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado por esta Lei a abrir dentro do corrente exercício, um Crédito Especial na quantia de Cr\$..... 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), destinados a conclusão de duas (2) casas pertencentes ao Patrimônio Municipal, localizadas nesta cidade à Travessa São Miguel.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. anterior, correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 1973.


RUI BARBOSA DE MELLO
Prefeito Municipal


Edgar Lopes Jacome
Setor de Finanças